

# **A experiência de atuação do Ministério Público do Estado de Goiás nos colégios militares**

**Rafael Machado de Oliveira**  
promotor de Justiça

Coordenador do CAO da Infância, Juventude e Educação

## Histórico

- **1976** – Lei Estadual n. 8.125/1976 – dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás:
  - órgão de apoio de ensino: Colégio da Polícia Militar (CPM);
  - “... destinam-se à formação, aperfeiçoamento e especialização de Oficiais e Praças”.
- **1998** – autorização e aprovação do CEE;
- **1999** – Escola Estadual Vasco dos Reis;
- **2000** – Colégio Estadual Hugo Carvalho Ramos;
- **2001** – Lei Estadual n. 14.044, de 21/12/2001 – dispõe sobre as unidades do CPMG ➔

## Histórico

### ► 2001 – Lei Estadual n. 14.044, de 21/12/2001 – dispõe sobre as unidades do CPMG:

Art. 1º As unidades do Colégio da Polícia Militar (CPMG), criadas por lei, destinar-se-ão ao ensino fundamental e médio e serão instaladas e ativadas sob comando e direção de oficiais da ativa (QOPM) dos postos de Tenente Coronel e Major, com graduação acadêmica superior e possuidores de curso de especialização em ensino ou equivalente, obedecida a estrutura orgânica prevista pela Secretaria da Educação.

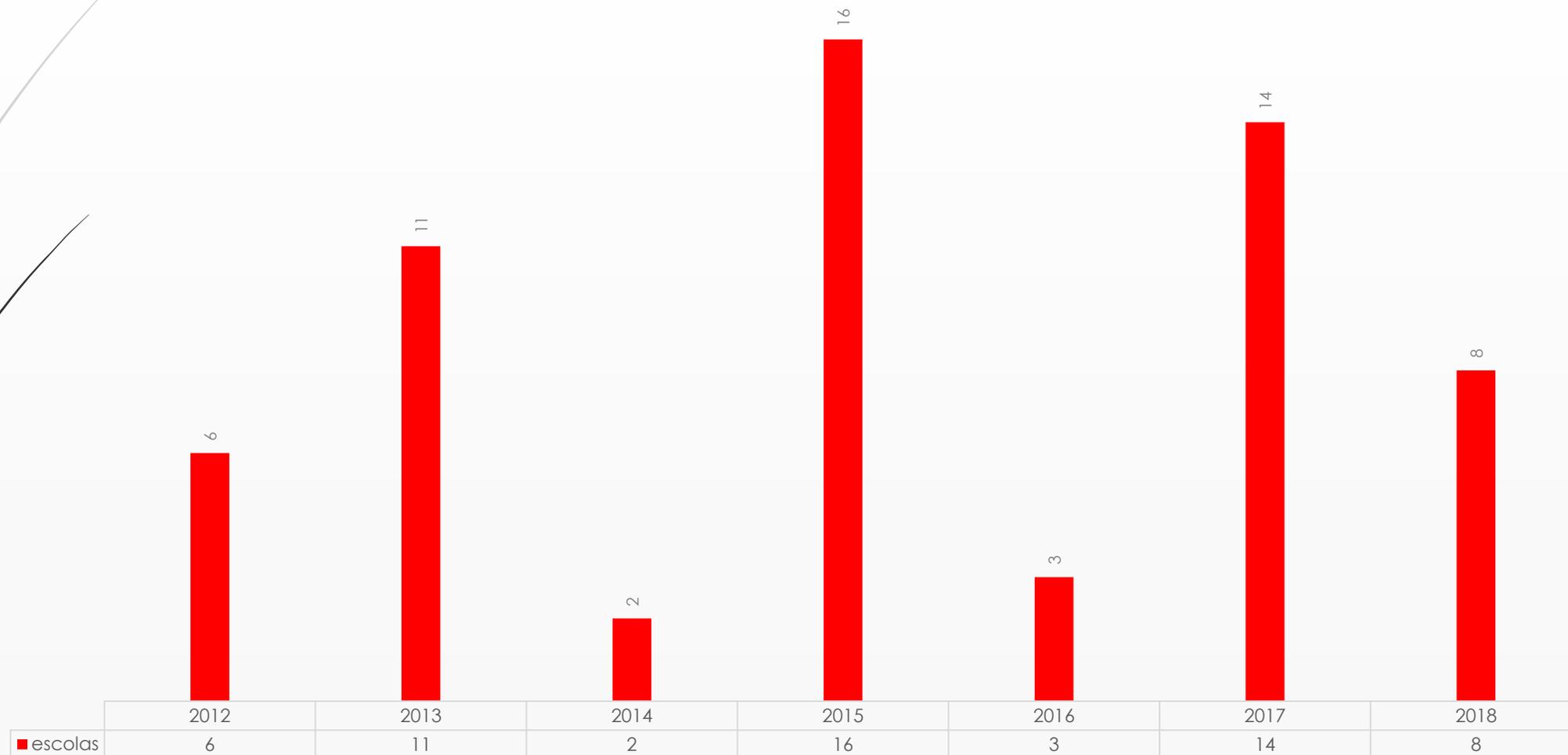
Art. 2º As unidades do Colégio da Polícia Militar serão submetidas à supervisão da Secretaria da Educação, que as proverá de recursos humanos, logísticos e do apoio necessário ao seu funcionamento, mediante convênio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de junho de 1999.

## Histórico

- **1976** – Lei Estadual n. 8.125/1976 – dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás:
  - órgão de apoio de ensino: Colégio da Polícia Militar (CPM);
  - “... destinam-se à formação, aperfeiçoamento e especialização de Oficiais e Praças”.
- **1998** – autorização e aprovação do CEE;
- **1999** – Escola Estadual Vasco dos Reis;
- **2000** – Colégio Estadual Hugo Carvalho Ramos;
- **2001** – Lei Estadual n. 14.044, de 21/12/2001 – dispõe sobre as unidades do CPMG;
- **2001** – Lei Estadual n. 14.050, de 21/12/2001;

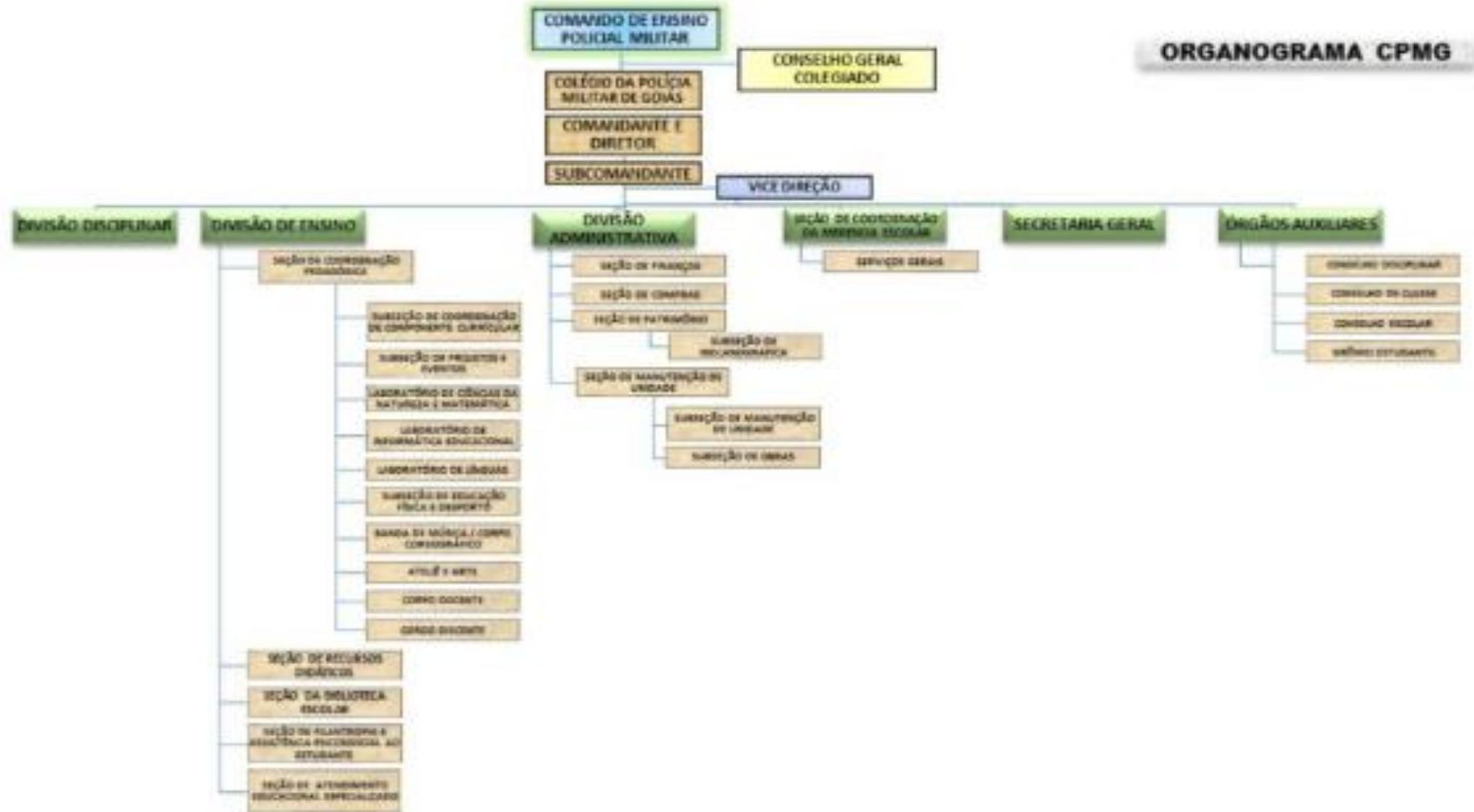
# Evolução da implantação



## Números

- 60 CEPMG em funcionamento;
- 43 cidades;
- 63.595 alunos (12,4% da rede);
- 868 policiais militares convocados:
  - 490 da reserva;
  - 378 da ativa.
- 31 unidades escolares estão com leis aprovadas e aguardam implantação;

# Organograma



## Especificidades

- conteúdo programático;
- regimentos;
- administração;
- não há aporte financeiro do Estado;
- destinação das vagas;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
- contribuições;

# Contribuição

## ➤ Como era:

- taxa para inscrição em seleção;
- contribuição de 12 parcelas mensais;
- consequências (juros, recusa, retenção de documentos etc.).

## ➤ Atuação do Ministério Público:

- ACP proposta pela 11ª PJ de Goiânia (gratuidade da educação) ➔

## Contribuição

### ➤ Pedido da ACP:

“a procedência do pedido, com a finalidade de condenar os réus na obrigação fazer e de não fazer, consistido na garantia da matrícula e frequência dos alunos das escolas geridas pela Polícia Militar do Estado de Goiás (obrigação de fazer), sem qualquer ônus ou pagamentos compulsórios (obrigação de não fazer), deixando-se imediatamente de emitir qualquer tipo de carnê ou boleto relativos a taxas de matrícula, uniformes obrigatórios, materiais escolares de uso comum ou contribuições mensais”;



## Contribuição

### ➤ Como era:

- taxa para inscrição em seleção;
- contribuição de 12 parcelas mensais (boletos);
- consequências (juros, recusa, retenção de documentos etc.).

### ➤ Atuação do Ministério Público:

- ACP proposta pela 11ª PJ de Goiânia (gratuidade da educação);
- sentença de procedência (2015); confirmação pelo TJGO (2018);
- 3 reuniões posteriores à decisão judicial;
- orientação geral do Comando de Ensino da Polícia Militar;
- Alteração do Regimento Interno ➡

## Contribuição

### ► Art. 79 do Regimento Interno:

Art. 79. A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) é órgão auxiliar e representativo criado para mediar os interesses do CPMG e da sua comunidade escolar.

§ 1º A Associação de Pais, Mestres e Funcionários terá estatuto próprio e se organizará segundo suas disposições.

§ 2º A entidade não intervirá nas atividades administrativas, financeiras e pedagógicas do CPMG, porém estabelecerá estreito canal de comunicação com seu Comando e Direção, visando colaborar com o alcance de seus objetivos;

§ 3º A entidade poderá receber contribuições voluntárias de seus associados e demais seguimentos da comunidade.

§ 4º A contribuição voluntária será destinada a prover as despesas gerais do CPMG para a melhoria do ensino e na forma estabelecida em seu estatuto.

# Contribuição

## ➤ Como era:

- taxa para inscrição em seleção;
- contribuição de 12 parcelas mensais (boletos);
- consequências (juros, recusa, retenção de documentos etc.).

## ➤ Atuação do Ministério Público:

- ACP proposta pela 11ª PJ de Goiânia (gratuidade da educação);
- sentença de procedência (2015); confirmação pelo TJGO (2018);
- 3 reuniões posteriores à decisão judicial;
- orientação geral do Comando de Ensino da Polícia Militar;
- alteração do Regimento Interno;
- desafios.

## Forma de ingresso

### ➤ Como era:

- 80% sorteio e 20% prova de conhecimentos;
- reserva de 50% para dependentes de militares;
- sorteio de todas as vagas, com reserva para militares;

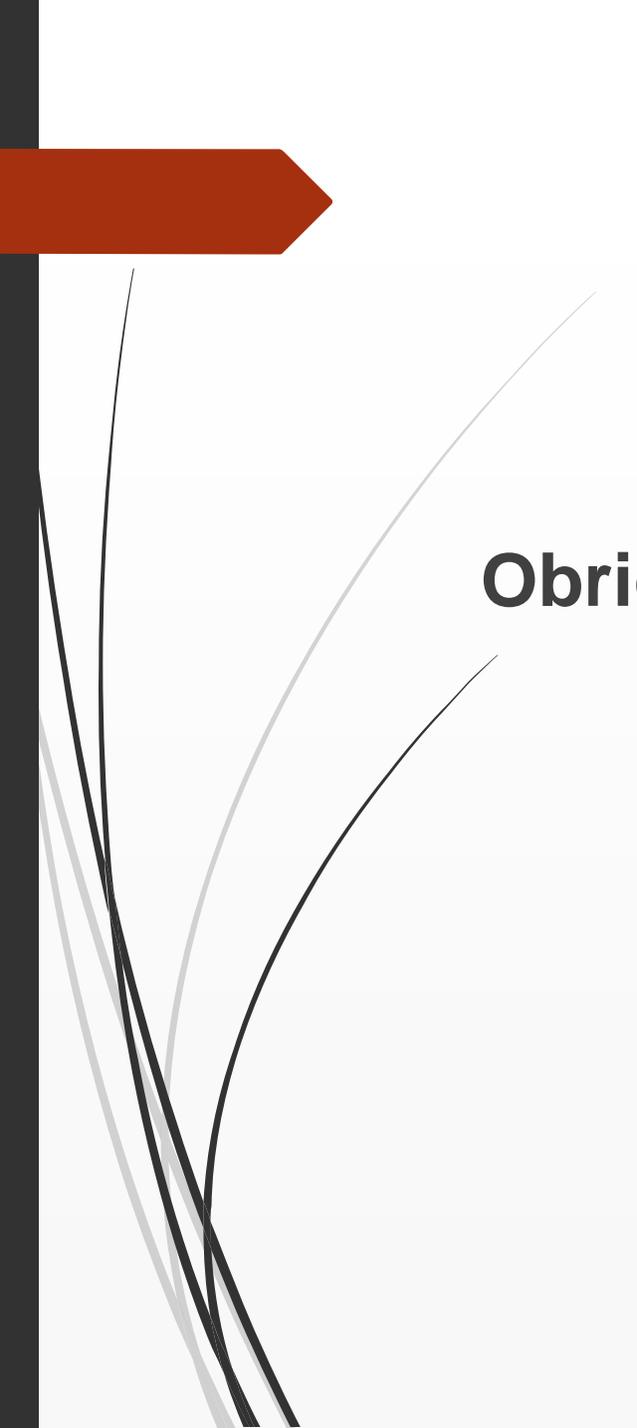
### ➤ Atuação do Ministério Público:

- reunião;
- sorteio de todas as vagas, sem exceções;
- desafio atual ➔

## Contribuição

### ► Art. 86, § 2º, do Regimento Interno:

“Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante e Diretor do CPMG poderá autorizar novas matrículas de alunos por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas”.



**Obrigado.**

Rafael Machado de Oliveira  
Coordenador do CAO da Infância, Juventude e Educação  
(64) 98126-7207  
[caoinfanciaeducacao@mpgo.mp.br](mailto:caoinfanciaeducacao@mpgo.mp.br)